

# SELENIA PERFORM 5W-40 SN+



PETRONAS

Lubrificante 100% sintético para motores a gasolina, álcool, GNV ou flex.

## DESCRIÇÃO E APLICAÇÃO

**SELENIA PERFORM 5W-40 SN+** é um lubrificante formulado com base 100% sintética e aditivos de última geração, desenvolvidos para atender os severos requisitos dos motores atualmente fabricados proporcionando:

- Maior resistência ao cisalhamento, mesmo em altas temperaturas de operação;
- Proteção contra a formação de vernizes e borras em qualquer condição de operação, inclusive em tráfego urbano intenso;
- Facilidade na partida a frio devido as suas excelentes propriedades de escoamento em baixas temperaturas;
- Viscosidade mais estável com a variação de temperatura devido ao seu elevado índice de viscosidade;
- Menor consumo de combustível;
- Menor consumo de lubrificante devido à sua baixa volatilidade.

**SELENIA PERFORM 5W-40 SN+** é recomendado para todos os motores onde seja especificado um lubrificante que atenda aos requisitos da classificação API SN e este grau de viscosidade.

**SELENIA PERFORM 5W-40 SN+** foi desenvolvido especialmente para atender as especificações dos principais fabricantes de automóveis, onde a preocupação com alto desempenho, maior vida útil dos motores, economia de combustível e proteção ao meio ambiente através da redução dos níveis de emissões lançadas na atmosfera é uma constante.

## ANÁLISES TÍPICAS

ENSAIO	MÉTODO(a)	ESP.(b)	VALOR(c)
Cor	ASTM D 1500	Máx. 5,0	L3,0
Aspecto	ASTM D 098	Límpido	Límpido
Densidade 15/4°C, g/cm <sup>3</sup>	ASTM D 052	0,8450 – 0,8650	0,8550
Viscosidade a 100°C, cSt	ASTM D 7042	12,5 – 16,3	13,8
C.C.S a -30°C, cP	ASTM D 5293	Máx. 6.600	6.400
I.V.	ASTM D 2270	Reportar	167
T.B.N., mg KOH/g	ASTM D 2896	Min. 8,0	11,5
Ponto de Fulgor VAC, °C	ASTM D 092	Mín. 200	232

(a) Método tipicamente utilizado na planta industrial Petronas Lubrificantes Brasil

(b) Esp.: faixa de valores especificados para o método indicado

(c) Valor: resultado tipicamente encontrado para o produto no ensaio

## ESPECIFICAÇÕES

SAE 5W-40; API SN Plus; ACEA A3/B3.

## EMBALAGEM DISPONÍVEL

- Frasco de 1 litro;
- Tambor de 200 litros;

Assistência Técnica: 0800-8833200

As informações deste informativo baseiam-se em dados disponíveis na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso.

ELABORAÇÃO: 10-01-17

REVISÃO: 01 – 11/06/2019

Pág.: 1/1

**ATENÇÃO:** O óleo lubrificante após seu uso é um resíduo perigoso, podendo provocar danos ao meio ambiente. Todos os usuários de lubrificantes que gerem óleos usados ou contaminados deverão armazená-los e mantê-los acessíveis a coleta, em recipientes próprios e resistentes a vazamentos. Estes óleos deverão ser coletados por empresas autorizadas pela ANP, com fim específico de rerrefino. Resolução N° 362 do CONAMA de 23/06/2005 – Resolução ANP 18 (06/09). O não cumprimento destas resoluções sujeita o infrator às sanções previstas na lei de crimes ambientais.

# SELENIA PERFORM 5W-40 SN+



**PETRONAS**

## **SAÚDE E SEGURANÇA**

Para evitar danos ao indivíduo ou ao meio ambiente, utilize o produto de forma adequada e siga corretamente as indicações do fabricante do equipamento. Para maiores informações, solicite a "Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)" através do nosso SAC. Visite nosso site [www.pli-petronas.com.br](http://www.pli-petronas.com.br)

Assistência Técnica: 0800-8833200

As informações deste informativo baseiam-se em dados disponíveis na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso.

ELABORAÇÃO: 10-01-17

REVISÃO: 01 - 11/06/2019

Pág.: 1/1

**ATENÇÃO:** O óleo lubrificante após seu uso é um resíduo perigoso, podendo provocar danos ao meio ambiente. Todos os usuários de lubrificantes que gerem óleos usados ou contaminados deverão armazená-los e mantê-los acessíveis a coleta, em recipientes próprios e resistentes a vazamentos. Estes óleos deverão ser coletados por empresas autorizadas pela ANP, com fim específico de rerrefino. Resolução N° 362 do CONAMA de 23/06/2005 - Resolução ANP 18 (06/09). O não cumprimento destas resoluções sujeita o infrator às sanções previstas na lei de crimes ambientais.